UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO
ÁREAS DE ENGENHARIA FLORESTAL, AGRÍCOLA, AMBIENTAL E AFINS
– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 059/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 059/2022, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo para seleção de estudantes de graduação na UFLA, das áreas de Engenharia Florestal, Agrícola e Ambiental e demais áreas afins, para participação em projeto de extensão, na condição de bolsistas de extensão, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é promover a seleção de estudantes de graduação da UFLA para participação no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado *"Avaliação de Efeitos Ecossistêmicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho-MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia na mensuração de danos e reparos necessários"*, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

1.2. O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das Chamadas Públicas elaboradas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no âmbito do *"Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão"*, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 – UFMG e mantidas pelo Acordo Global celebrado entre as partes, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale S.A. os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, visando assessorar tecnicamente a Vale S.A. na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com o intuito de possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada.

1.3. Este Edital visa a abertura de 3 (três) vagas de bolsistas de extensão no Projeto, para a seleção e participação de estudantes de graduação na UFLA, das áreas de Engenharia Florestal, Agrícola e Ambiental e demais áreas afins.

2. ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Dos requisitos comuns para candidatura:

2.1.1. estar devidamente matriculado no Curso de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil ou Florestal da UFLA, cursando no mínimo o 4º período;

2.1.2. possuir capacidade de organização, de gestão de documentos e de escrita em língua portuguesa, conforme norma culta e regras acadêmicas;

2.1.3. possuir habilidade no uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; e

2.1.4. ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, incluindo o atendimento das demandas do projeto e aos prazos impostos pela Coordenação.

2.2. Das atribuições comuns do bolsista de extensão:

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830 Dados: 2022.03.31 11:29:07 -03'00'

2.2.1. organizar, verificar, manipular, compilar, modificar e armazenar arquivos e informações geográficas de acordo com padrões estabelecidos nos projetos;

2.2.2. participar das reuniões com a equipe, contribuindo para o controle e organização do projeto a fim de identificar impedimentos relacionados aos produtos e solucioná-los;

2.2.3. criar mapas e gráficos, usando softwares proprietários e livres de SIG;

2.2.4. realizar pesquisas para localizar e obter bancos de dados existentes;

2.2.5. mover, copiar, excluir e adicionar arquivos, desenhos e mapas para gerar relatórios em cópia impressa ou transferência eletrônica;

2.2.6. participar da organização de eventos;

2.2.7. participar da elaboração de publicações relacionadas;

2.2.8. elaborar ou colaborar na elaboração de documentos; e

2.2.9. realizar outras atividades que sejam necessárias à consecução do objeto do Projeto.

2.3. Serão valorizadas as experiências em temas correlatos ao Projeto e disponibilidade de dedicação aos estudos, pesquisas e atividades de extensão, de acordo com as necessidades da área, em especial na área de geoprocessamento e/ou sensoriamento remoto.

3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 3 (três) vagas destinadas a estudantes de graduação para atuar como bolsistas de extensão.

3.2. Encerrado o processo seletivo uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 5 (cinco) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de bolsista de extensão para o Projeto, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de convocação de estudante de graduação.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. A concessão de bolsa de extensão está condicionada à efetiva participação do estudante no Projeto.

4.2. A contratação será realizada por meio de instrumento jurídico próprio com vigência de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes, desde que não ultrapasse a vigência do Projeto.

4.3. Cada prorrogação ficará condicionada: *(i)* à disponibilidade de recursos financeiros; e *(ii)* ao desempenho do bolsista no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830
Dados: 2022.03.31 11:29:23 -03'00'

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Item 5.4 deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: projetovalecps022@ufla.br, contendo:

5.2.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo a este Edital;

5.2.2. cópia de documento oficial de identidade;

5.2.3. *curriculum vitae* atualizado (máximo de cinco páginas);

5.2.4. comprovante da condição de estudante de graduação da UFLA.

5.3. Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

5.4. Cronograma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

01 a 07/04/2022	Período de inscrição - Internet
11 e 12/04/2022	Período de realização das entrevistas
18/04/2022	Divulgação do resultado – página da FUNDECC
19 e 20/04/2022	Prazo para interposição de recurso

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC e, no mínimo, por dois membros do Projeto, sendo um da Governança e os demais da Infraestrutura de Dados Espaciais.

6.2. A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

6.2.1. Primeira etapa (classificatória): análise do currículo (Peso: 40% da nota final).

6.2.1.1. A classificação nesta etapa será por ordem decrescente de pontuação. Serão convocados para a segunda etapa (Entrevista Técnica) o limite de 5 (cinco) candidatos por vaga disponível.

6.2.2. Segunda etapa (classificatória): Entrevista Técnica (Peso: 60% da nota final).

6.2.2.1. Na entrevista técnica o candidato será arguido acerca de sua trajetória acadêmica, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

6.2.2.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Coordenação, respeitado o período destinado a tal fim, conforme disposto no Item 5.4 deste Edital. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

6.2.2.3. Caso a entrevista seja realizada à distância, a responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

6.3. Os candidatos que obtiverem rendimento abaixo de 70% (setenta por cento), conforme critérios da entrevista técnica, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.4. Os resultados da seleção serão publicados, conforme data prevista no Item 5.4 deste Edital, na página da FUNDECC (http://www.fundecc.org.br/).

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830 Dados: 2022.03.31 11:29:35 -03'00'

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail projetovalecps022@ufla.br, que será julgado em primeira instância pela Coordenação da Área e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

8. DO VALOR DA BOLSA E DO PAGAMENTO

8.1. O valor da bolsa de extensão será de R$400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser reajustado de acordo com as normas vigentes.

8.2. A dedicação ao Projeto será apurada mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, a critério da Coordenação será convocado o próximo na lista de classificação.

9.2. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.3. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Coordenação-Geral do Projeto e da FUNDECC.

Lavras, 31 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE MONTAGNANA VICENTE LEME:22204426830
Dados: 2022.03.31 11:29:47 -03'00'

Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme

Coordenador Geral do Projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO
ÁREAS DE ENGENHARIA FLORESTAL, AGRÍCOLA, AMBIENTAL E AFINS
– CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 059/2022

ANEXO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ENGENHARIA FLORESTAL, AGRÍCOLA, AMBIENTAL E AFINS

PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. VAGA

Candidato à vaga de:	BOLSISTA DE EXTENSÃO

2. DADOS PESSOAIS

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/praça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:			Estado:	CEP:
Telefone(s):	E-mail:				

3. DADOS ACADÊMICOS

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:	Número de Matrícula:	Período:

4. DECLARAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que, se aprovado no presente processo de seleção, possuo disponibilidade de horário para cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas nas atividades do Projeto de Extensão.
- Declaro também que, se selecionado, providenciarei a aprovação de minha participação no Projeto junto ao Colegiado de Curso de Graduação.

Data	Assinatura